



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA CMB LIMPEZA LTDA ME

Processo nº 528/2025
Pregão Presencial nº 04/2021
Contrato nº 01/2022
Aditivo de Prazo

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. WEBERT DONIZETE CARVALHO, portador do RG. nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CMB Limpeza LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 30.736.758/0001-53, com endereço na Alameda Silvio Borsari, nº 200, Vale do Sol, Jaboticabal/SP, neste ato representada legalmente pela Senhora **CLEIDE MARIA BARBATO DA SILVA**, portadora do RG. [REDACTED], adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA I O contrato aditado tem por objeto a prestação de serviços de Limpeza, asseio e conservação da sede da Câmara Municipal de Monte Mor, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021.

DO ADITIVO DE PRAZO

CLÁUSULA II As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 01/2022, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14 de janeiro de 2026.

DA METRAGEM

CLÁUSULA III Constitui objeto do presente instrumento o quantitativo de 1.353,87m² (mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados).

DO VALOR

CLÁUSULA IV Para a nova vigência, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 100.499,40 (cem mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 24.860,73 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), considerando a prorrogação contratual pelo período de 90 (noventa) dias.

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

§ 1º O valor indicado nesta cláusula possui natureza meramente estimativa, podendo sofrer variações ao longo da execução contratual, em razão da efetiva prestação dos serviços, sem que isso gere à Administração obrigação de pagamento do montante integral estimado.

§ 2º Sobre o valor que vinha sendo pago incidirá o percentual de -1,05%, correspondente ao IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) apurado, de forma que a remuneração mensal observará a planilha de preços abaixo descrita, aplicável ao período de 90(noventa) dias.

PLANILHA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Área	Preços		
		(m ²)	Unitário mensal	Total Mensal	Total 03 Meses
		(1)	(R\$/m ²) (2)	(R\$) (3)= (1) X (2)	(3) X 3
1	Área interna – Salas/Gabinetes/Es-critórios	501,55m ²	R\$ 6,70	R\$ 3.360,39	R\$ 10.081,17
2	Área interna – Banheiros	57,58m ²	R\$ 8,32	R\$ 479,07	R\$ 1.437,21
3	Área interna – Cozinha e Refeitório	67,45m ²	R\$ 6,69	R\$ 451,24	R\$ 1.353,72
4	Área interna – Plenário, Recepções e Corredores	423,90m ²	R\$ 6,35	R\$ 2.691,77	R\$ 8.075,31
5	Área interna – Área acarpetada	85,89m ²	R\$ 7,95	R\$ 682,83	R\$ 2.048,49
6	Área de Vidros e esquadrias	156,73m ²	R\$ 2,83	R\$ 443,55	R\$ 1.330,65
7	Área externa	60,77m ²	R\$ 2,93	R\$ 178,06	R\$ 534,18
TOTAL MENSAL (soma dos itens de 1 a 7)				R\$ 8.286,91	R\$ 24.860,73
TOTAL GLOBAL (total mensal x 12 meses)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA V - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Órgão 01.60.01 Corpo Legislativo Monte Mor

Classificação 01.031.0001.2304 Manutenção da Unidade Câmara Municipal

Categoria 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

DA GARANTIA

CLÁUSULA VII - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço e renovação da garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIII - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo DOM (Diário Oficial do Município) e a íntegra ficará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://www.montemor.sp.leg.br/>

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA IX - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

DO FORO

CLÁUSULA X - Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do ajuste.

Monte Mor em 13 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente Por: Beto

Carvalho

CPF: *****

Data: 13.01.2026



CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

WEBERT DONIZETE CARVALHO

CLEIDE MARIA
BARBATO DA
SILVA: 1444912
7803

Assinado de forma
digital por CLEIDE
MARIA BARBATO DA
SILVA
Dados: 2026.01.13
16:43:55 -03'00'

CONTRATADA

CMB LIMPEZA LTDA ME

CLEIDE MARIA BARBATO DA SILVA – Representante legal

Testemunhas:

JAILSON GEORVANE OLIVEIRA SILVA

Nome: JAILSON G. A. SILVA

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

Nome:

RG nº

CPF nº

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

CONTRATADA: CMB LIMPEZA LTDA ME

Proc. Nº 528/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022

OBJETO: prestação de serviços de limpeza, nas condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão nº 04/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monte Mor, 13 de janeiro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Webert Donizete Carvalho

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

CPF nº [REDACTED]

Assinatura: _____

Assinado Digitalmente Por: Beto
Carvalho

CPF: *****

Data: 13.01.2026



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:

Pelo contratante: Câmara Municipal de Monte Mor

Nome: Webert Donizete Carvalho

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

CPF nº [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada: CMB Limpeza LTDA ME

Nome: Cleide Maria Barbado da Silva

Cargo: Representante Legal

CPF nº [REDACTED]

Cargo: Representante legal

Assinatura: _____

E-mail profissional: cmblimpeza1@gmail.com

E-mail pessoal: cmblimpeza@gmail.com

CLEIDE MARIA
BARBATO DA
SILVA: 1444912
7803

Assinado de forma
digital por CLEIDE
MARIA BARBATO DA
SILVA
Dados: 2026.01.13
16:45:01 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Webert Donizete Carvalho

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

CPF nº [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Webert Donizete Carvalho

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

CPF nº [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciano Aparecido Martins

Cargo: Assistente de Suprimentos

CPF nº [REDACTED]

Assinatura: _____

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

